



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.078/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, MOISÉS DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Juscimeira aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente até o limite de 8 % (oito por cento) do montante da despesa fixada através da Lei nº 1.051/2016, destinado para adequações e cobertura de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra, de uma unidade para outra, considerando-se recursos para estes fins, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e respectivos incisos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso,  
aos 10 de Julho de 2017.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal